

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo e Freitas Ramos MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Apresentamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo obter autorização legislativa para se proceder repasse de recursos à instituição Guarany Futebol Clube, entidade desportiva que comemora o seu centenário neste ano de 2025, sendo parte relevante da história desportiva da cidade,

A prática desportiva, principalmente na modalidade do futebol amador, vem sendo incentivada e promovida pelo Município, ao longo dos anos, constituindo em importante mecanismo de socialização e lazer nas comunidades.

O Guarany Futebol Clube mantém em funcionamento a sua sede social e o seu campo de prática desportiva, carecendo de apoio financeiro para a construção de arquibancadas no local, a fim de dar maior conforto ao público que frequenta o espaço.

Certos de que Vossas Excelências compreendem o alcance da proposta, esperamos aprovação da matéria que, dada à simplicidade, sugere-se a apreciação em um turno único de votação.

Cordialmente

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI I.A APROVADO POR UNANIMIDADE

eidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERASINICIPAL DE MARIANA

The Secola cab a no

Protocolo sob o nº 198

PROJETO DE LEI № <u>\\\</u>2025

EM 15 /05/25/ 14:28

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Guarany Futebol Clube"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Guarany Futebol Clube, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar despesas de construção de arquibancadas, como parte do projeto "Centenário do Guarany Futebol Clube" no valor de R\$ 178.134,11 (cento e setenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e onze centavos).

Parágrafo único: O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

- **Art. 2º.** Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Liga Esportiva de Mariana, por meio de Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.
- § 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
- § 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.
- **Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.
- Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Esportes Eventos e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE Em 25/00/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicação 25.001.27.812.0014.0.251.4.4.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE MARIANA NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 18.295,303/0001-44

Município: MARIANA

Página: 1/ 1 Data: 12/05/2025 Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: Data do Bloqueio:

987789/2025 12/05/2025

Órgão:

25.000

SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

Unidade:

25.001

ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Funcional:

27.812.0014

Desporto Comunitário APOIO ÀS ENTIDADES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS

Projeto/Atividade: 0.251 Elemento:

4.4.50.41.00.00.00.00

Contribuições

Código reduzido:

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente

e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bioqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	12/05/2025		178.134,11	178.134,11	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTARIO POR TRANSFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DE BLOQUEIO PARA ABERTURA DE PROJETO DE LEI PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE GUARANY FUTEBOL CLUBE PARA RALIZAÇÃO DO PROJETO PATROCÍNIO CENTENÁRIO RANY FUTEBOL CLUBE MARIANA.

Fonte de Recursos:

Número

Descrição:

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Valor:

178.134,11

Anderson Love Coetho Stoppa

.... 236-**

ASSESSOR TÉCNICO DE **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

sidente

Secretário